Projeto de Lei do Senado n° 250, de 2003

Autoria: Senador Valmir Amaral (MDB/DF)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta artigo à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre o funcionamento de casas de jogos em computadores.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 25/06/2003

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/01/2007 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Edison Lobão (encerrado em 27/11/2003 - Parecer Oferecido)

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senador José Maranhão (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

03/04/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Arquivado.

22/01/2007 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Secretaria de Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 57 Suplemento (nº 228-B)

20/12/2006 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: À Secretaria Geral da Mesa em atendimento ao of. SGM nº 658/2006, e para os efeitos do § 2º do art. 89 da RISF.

30/06/2005 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

TRAMITAÇÃO

Ação: Devolvido pelo Senador José Maranhão, com minuta de parecer, concluindo pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda apresentada.

Matéria pronta para a pauta.

29/03/2005 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador José Maranhão para relatar.

18/03/2005 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta CDH.

Matéria aguardando distribuição.

15/03/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: NOVO DESPACHO:
À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

15/03/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

15/03/2005 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SSCLSF a pedido, constante do Of. SF/295/2005.

27/11/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Senador Edison Lobão, com minuta de parecer, concluindo pela aprovação do projeto, e pela rejeição da emenda apresentada.

Matéria pronta para pauta.

08/08/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senhor Senador Edison Lobão para relatar a presente matéria.

08/08/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: No prazo regimental (05.08.2003), foi oferecida uma emenda a presente matéria, de autoria da Senhora Senadora Lúcia Vânia.

Anexada fls. 04

Projeto de Lei do Senado n° 250, de 2003

TRAMITAÇÃO

26/06/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido nesta Comissão.

Matéria em fase de recebimento de emendas.
1º dia: 27.06.03
Último dia: 05.08.03

25/06/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.
À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao PLEG com destino à CAS.

Publicado no DSF Páginas 16276-16277

25/06/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 3 (três) folhas numeradas e rubricadas.
À CAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 250/2003

Data: 25/06/2003

Autor: Senador Valmir Amaral (MDB/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta artigo à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre o funcionamento de casas de jogos em computadores.